



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ATA N.º 5/2024

----- Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pela Senhora Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, na qualidade de Primeiro Secretário, e pelo Senhor Duarte Nuno Rosado Vieira, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes, bem como, os que acompanham esta sessão via streaming. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, abordou a questão da proteção de dados, solicitando aos Senhores Deputados o preenchimento da declaração de consentimento, quem ainda não o fez para todo o mandato. -----

----- De seguida, e ainda relativamente à questão da proteção de dados, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, questionou aos Senhores Deputados presentes, e dirigindo-se àqueles que não deram o seu consentimento para todo o mandato de 2021/2025, se algum se opunha à sua imagem ou voz, uma vez que estão a transmitir a sessão via streaming, ao que ninguém se opôs. -----

Membros Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Deputados: Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); João Carlos Borrego Alves da Silva (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); Maria Manuela Rodrigues Marques (Partido Socialista); Eunice Raquel Antas Pimpão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

(Partido Social Democrata); Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista); Duarte Nuno Rosado Vieira (Partido Social Democrata); Francisco Manuel Caeiro Agostinho (Partido Social Democrata); Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista); Eleonora de Jesus Fernandes Paixão (Partido Social Democrata); Luciana Sofia Gato Patrício (Partido Chega); Vânia Isabel dos Santos Ramalho (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Pedro Miguel Varela Mata da Conceição (Partido Social Democrata) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Não compareceram os Senhores Deputados Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista), Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); António José Moreira Colaço (Coligação Democrática Unitária); Jorge Eduardo Fortes Agostinho (Partido Social Democrata) e Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata), tendo sido apresentadas justificações das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista) foi substituído, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Deputada Maria Manuela Rodrigues Marques. -----

----- A Senhora Deputada Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata) foi substituída, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Deputada Eunice Raquel Antas Pimpão. -----

----- O Senhor Deputado Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata), de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo Senhor Deputado Duarte Nuno Rosado Vieira. -----

----- O Senhor Deputado Jorge Eduardo Fortes Agostinho (Partido Social Democrata), de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo Senhor Deputado Francisco Manuel Caeiro Agostinho. -----

----- O Senhor Deputado Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata), de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Deputada Eleonora de Jesus Fernandes Paixão. -----

----- Do Executivo Municipal estavam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

Transmissão da sessão da Assembleia Municipal pelo YouTube

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento de que, devido a alguns problemas técnicos não será possível, por enquanto, a transmissão da presente sessão da Assembleia Municipal através do YouTube, conforme havia referido na última sessão da Assembleia Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Renúncia ao mandato pela Senhora Matilde Parreira Lopes Capucho

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento do pedido de renúncia ao mandato da Senhora Matilde Parreira Lopes Capucho, como Deputada da Assembleia Municipal no mandato 2021/2025, nos termos do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz em vigor, em virtude da celebração de um contrato de prestação com o Município de Reguengos de Monsaraz, por motivo de incompatibilidade, nos termos do Estatuto dos Eleitos Locais, funções para as quais foi eleita na lista do Partido Social Democrata (PSD) à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, informando da pretensão através de email enviado à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz no dia 22 de novembro de 2024. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Tomada de Posse da Senhora Eleonora de Jesus Fernandes Paixão

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento de que na sequência do pedido de renúncia ao mandato da Senhora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Matilde Parreira Lopes Capucho, e em conformidade com o disposto nos artigos 47.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 76.º e no artigo 79.º, todos os preceitos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para o mandato 2021/2025, foi convocado o elemento constante na lista do Partido Social Democrata (PSD), imediatamente a seguir, a Senhora Eleonora de Jesus Fernandes Paixão que, tomou posse na presente sessão, para que tenha condições plenas para assumir a função de Deputada nesta Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou também que, previamente, a Senhora Eleonora de Jesus Fernandes Paixão deu o seu consentimento para que o Termo de Posse fosse lido na íntegra, em voz alta, sendo que a Senhora Presidente da Mesa procedeu à leitura do mesmo. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Composição da Mesa da Assembleia Municipal incompleta

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta de que a composição da Mesa da Assembleia Municipal se encontrava incompleta, em virtude das faltas, devidamente justificadas, dos Senhores Secretários, Rogério Paulo Carujo Carreiro e Pedro Miguel dos Santos Pinheiro, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021/2025, convidou a substituir, para completar a Mesa, a Senhora Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, na qualidade de Primeiro Secretário, e o Senhor Duarte Nuno Rosado Vieira, na qualidade de Segundo Secretário, ambos, pertencentes ao pertencente ao mesmo Grupo Municipal dos Secretários a substituir, o Partido Social Democrata. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Retirada do Ponto 5 da Ordem de Trabalhos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, pediu autorização à Assembleia Municipal para retirar o ponto cinco da ordem de trabalhos, uma vez que o mesmo não é para estar presente na Assembleia Municipal, sendo que,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

quando discutirem o ponto quatro da ordem de trabalhos, os Senhores Deputados entenderão, uma vez que o ponto cinco está relacionado com a aprovação ou não do ponto quatro, e se o ponto quatro for aprovado, o ponto cinco fica, imediatamente, integrado e não tem que ser votado isoladamente. De seguida, perguntou aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas se alguém apresentava objecção, sendo que nenhum se opôs. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia**: -----

----- **Ponto Um** - Eleição de um membro de cada partido com representação na Assembleia Municipal para integração no Conselho Municipal da Juventude; -----

----- **Ponto Dois** - Alteração à prévia autorização da repartição de encargos para assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase”; -----

----- **Ponto Três** - Reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval; -----

----- **Ponto Quatro** - Retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024; -----

----- **Ponto Cinco** - Abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior de Psicologia e 1 Técnico Superior de Serviço Social – CLDS 5G; -----

----- **Ponto Seis** – Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município - 2024; -----

----- **Ponto Sete** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Mérito - 2024; -----

----- **Ponto Oito** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Ouro - 2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- **Ponto Nove** - Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2024 (cobrança em 2025); -----
- **Ponto Dez** - Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2024 (cobrança em 2025); -----
- **Ponto Onze** - Lançamento da Derrama (cobrança em 2025); -----
- **Ponto Doze** - Participação variável no IRS para 2025. -----

Eleição de um membro de cada partido com representação na Assembleia Municipal para integração no Conselho Municipal da Juventude

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, procedeu a uma apresentação para ajudar a tomar a decisão da eleição de um membro de cada partido com representação na Assembleia Municipal para integração no Conselho Municipal da Juventude, referindo que a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, e regula a composição destes, e de acordo com a alínea b) do artigo 4.º do referido diploma, refere *“Um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal”*, determina que, quem for eleito para o Conselho Municipal da Juventude tem que ser de facto um membro efetivo da Assembleia municipal e o que consta no Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Reguengos de Monsaraz, parecendo um texto semelhante, efetivamente, faz toda a diferença em termos da pessoa que integrará, uma vez que o Regulamento diz *“um membro de cada partido com representação na Assembleia Municipal”*. Assim sendo, de acordo com o Regulamento significa que poderá ser qualquer pessoa que o partido com representação na Assembleia Municipal indique, no entanto, a Lei diz que tem de ser um membro da Assembleia Municipal, pelo que, confrontando com o Regulamento, existe esta ligeira imprecisão do Regulamento. Mais disse que, consultou o Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, e, em conjunto decidiram que não haveria qualquer impedimento para que esta eleição ocorresse, colocando à consideração dos Senhores Deputados que se faça a eleição destes membros, de acordo com o que a Lei diz, ou seja, um membro da Assembleia Municipal e que no primeiro Conselho Municipal que ocorra se faça a proposta de correção desta alínea, concretamente. Mais disse que, do ponto de vista jurídico é possível ser feito e a finalidade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

da proposta tem a ver só com o não estarem a adiar ainda mais, porque se efetivamente não for votado na presente sessão e se avançar primeiro para o pedido de alteração, com a publicação em Diário da República, implica demora para que o Conselho Municipal da Juventude possa reunir. De seguida, colocou a proposta à consideração, perguntando se algum dos Senhores Deputados se opõe à proposta, não tendo ninguém se pronunciado contra, pelo que, procedeu-se à votação de um membro da Assembleia Municipal de cada um dos partidos. De seguida, deu conhecimento aos Senhores Deputados que conversaram entre os líderes de bancada, ou seja, com um representante de cada um dos partidos com representação, e cada um dos partidos apresentou o nome de um elemento para integrar este Conselho Municipal da Juventude. Mais disse que, irá ser distribuído a cada Deputado, um conjunto de quatro boletins, cada um deles com o nome do Deputado indicado por cada um dos partidos, uma vez que o que está a ser votado são os quatro representantes dos partidos com assento na Assembleia Municipal, para integrar o Conselho Municipal da Juventude, referindo que não vêm todos na mesma folha porque isso seria uma apresentação por lista e efetivamente não é, mas sim uninominal e separadamente, daí serem entregue os quatro boletins, em que assinalam sim ou não, conforme o entendimento de cada um. Disse ainda que, o Senhor Deputado António José Moreira Colaço não avisou que não estaria presente, no entanto, também foi este assunto discutido com o mesmo, e será também votado uma vez que é o único Deputado da CDU – Coligação Democrática Unitária, tendo dado o seu consentimento. Mais disse que, para o público presente, bem como, para quem acompanha a sessão via streaming, e uma vez que somente os Senhores Deputados têm acesso aos boletins, informou que, representação do Partido Social Democrata está o nome do Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas; em representação do Partido Chega, a Senhora Deputada Luciana Sofia Gato Patrício; em representação da Coligação Democrática Unitária, o Senhor António José Moreira Colaço e em representação do Partido Socialista, a Senhora Deputada, Ana Rita Espenica Godinho Feijão. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, foi aprovado eleger os seguintes Deputados de cada partido com representação na Assembleia Municipal para integração no Conselho Municipal da Juventude: -----

----- Ana Rita Espenica Godinho Feijão, do Partido Socialista (PS) – Aprovado, por maioria, com 15



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco; -----
----- António José Moreira Colaço, da Coligação Democrática Unitária (CDU) – Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco; -----
----- Luciana Sofia Gato Patrício, do Partido Chega (CHEGA) – Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco; -----
----- Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, do Partido Social Democrata (PSD) – Aprovado, por unanimidade, com 17 votos a favor. -----

Entrada na Sala de Sessões da Assembleia Municipal

----- Pelas 21 horas e 20 minutos, deu entrada na Sala de Sessões, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto. -----

Alteração à prévia autorização da repartição de encargos para assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2024, referente à alteração à prévia autorização da repartição de encargos para assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”, cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 9 de outubro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

em minuta, a Proposta n.º 112/VP/2024, firmada em 3 de outubro de 2024, pelo Senhor Vive-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 112/VP/2024

Alteração à prévia autorização da repartição de encargos para assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase”

Considerando:

§ A GOP 0 13 2024/1323 com a classificação orçamental 01 02 07 01 04 01 designada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase”, inscrita no orçamento e plano plurianual de investimentos 2024-2028, foi aprovada pelo órgão deliberativo com uma dotação inicial de 5.000,00 € para o ano 2024, de 150.000,00 € para o ano 2025 e de 145.000,00 € para o ano 2026;

§ Em 1 de outubro de 2024 foi apresentada a Comunicação Interna nº21/PUOA_CCP/2024 para se iniciar o procedimento de Concurso Público para a empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase”, indicando uma estimativa orçamental do projeto técnico de 251.000,00 €, que acresce IVA à taxa legal em vigor;

§ Com efeito, prevê-se que aquele valor, que servirá de preço base para o procedimento de concurso Público, seja inscrito na totalidade para o ano 2025;

§ Nesta conformidade, mostra-se necessário ajustar os encargos e compromissos plurianuais vigentes, para a inscrição da verba total de 266.060,00 no ano 2025;

§ A referida alteração de encargos carece de prévia autorização do órgão deliberativo nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6.º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

§ O diploma supracitado prevê que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

§ Também o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos estabelecidos no nº1 e 6 do artigo 22.º determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, com a inscrição da verba adequada, não pode ser efetivada sem a prévia autorização da Assembleia Municipal.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para autorizar a alteração dos encargos e assunção de compromissos plurianuais para o ano económico 2025, ao abrigo da alínea ccc) do nº1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº1, do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e nos nº1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

GOP	Rubrica	Designação	2025
0 13 2024/1323	01 02 07 01 04 01	Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase	266.060,00 €

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 112/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para autorizar a alteração dos encargos e assunção de compromissos plurianuais para o ano económico 2025, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos seguintes termos: -----

GOP	Rubrica	Designação	2025
0 13 2024/1323	01 02 07 01 04 01	Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase	€ 266.060,00

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a presente sessão da Assembleia via streaming. De seguida, desejou as boas vindas à Senhora Deputada Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, recentemente empossada, esperando que traga muitos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

contributos positivos à Assembleia Municipal. De seguida, explicou o teor da proposta em apreciação, referente à alteração à prévia autorização da repartição de encargos para assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”, referindo que se trata de um projeto para a requalificação da Rua Carvalho Araújo, em Reguengos de Monsaraz, com um valor total de € 266.060,00 (duzentos e sessenta e seis mil euros e sessenta euros). -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a sessão via streaming, e desejando as boas vindas à Senhora Deputada Eleonora de Jesus Fernandes Paixão e desejar um bom trabalho junto desta Assembleia Municipal. De seguida, questionou sobre a calendarização do projeto “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”, o qual tem vindo a passar de ano para ano, e perguntando para quando a concretização da referida requalificação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a intenção do Executivo Municipal é de que a obra seja iniciada e concluída no ano de 2025, daí a verba estar inscrita para o ano de 2025. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca, autorizar a alteração dos encargos e assunção de compromissos plurianuais para o ano económico 2025, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

GOP	Rubrica	Designação	2025
0 13 2024/1323	01 02 07 01 04 01	Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz 3ª Fase	€ 266.060,00

Reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, referente ao reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval, cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 23 de outubro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 117/VP/2024, firmada em 16 de outubro de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 117/VP/2024

Reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2024, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval;

§ Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes:

i) Caminho do Monte da Várzea, situado na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim na Ribeira da Pêga/Monte da Várzea, numa extensão de cerca de 737 metros, na cor verde na Figura 1.



Figura 1

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 117/VP/2024; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes: -----

i) Caminho do Monte da Várzea, situado na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim na Ribeira da Pêga/Monte da Várzea, numa extensão de cerca de 737 metros, na cor verde na Figura 1.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Figura 1

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do Caminho do Monte da Várzea ao uso público, situado na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim na Ribeira da Pêga/Monte da Várzea, numa extensão de cerca de 737 metros, na cor verde na Figura 1: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, referente à retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 70/GP/2024, firmada em 11 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 70/GP/2024

Retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024 deliberou sobre a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024;
- Que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2024 deliberou sobre a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024;
- Que se constatou que não ficou especificada quanto à área de formação académica e/ou profissional, no que respeita ao exercício de funções a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses para o Técnico Superior de Psicologia e a inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais para o Técnico Superior de Serviço Social;
- Que no Mapa Anual Global de Recrutamentos também não consta esta especificidade aquando da aprovação da segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2024;

<i>atribuições/competências/atividades</i>	<i>Carreira/ categoria</i>	<i>área de formação académica e/ou profissional</i>	<i>N.º vagas</i>	<i>Serviço</i>
- Executar as diferentes ações do CLDS; - Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; - Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; - Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; - Colaborar no processo de dinamização de parcerias; - Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia (inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses)	1 (um)	Serviço de Ação Social



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

<i>atribuições/competências/atividades</i>	<i>Carreira/ categoria</i>	<i>área de formação académica e/ou profissional</i>	<i>N.º vagas</i>	<i>Serviço</i>
- Executar as diferentes ações do CLDS; - Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; - Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; - Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; - Colaborar no processo de dinamização de parcerias; - Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	<i>Técnico Superior/Técnico Superior</i>	<i>Licenciatura em Serviço Social (Inscrito na ordem dos assistentes sociais)</i>	<i>1 (um)</i>	<i>Serviço de Ação Social</i>

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

c) Delibere aprovar nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada de 11 de setembro de 2024 e consequentemente a segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos e em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;

d) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2024; -----

----- b) Aprovar nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada de 11 de setembro de 2024 e consequentemente a segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos e em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária." -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca, a retificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024, que aprovou a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024. -----

Abertura de Procedimento Concursal Comum em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior de Psicologia e 1 Técnico Superior de Serviço Social - CLDS 5G

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que o ponto cinco da ordem de trabalhos, foi retirado da ordem de trabalhos da presente sessão, com o consentimento dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, no início da sessão. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, atinente à atribuição de medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea c), 17.º, 18.º e 19.º, todos, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 73/GP/2024, firmada em 11 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 73/GP/2024

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à lei n.º 75/213, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, O regime Jurídico das Autarquias Locais, e; Considerando que:

§ O Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, visa, entre outras condecorações, prestar homenagem aos trabalhadores do Município, que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ Relativamente aos trabalhadores, o mencionado Regulamento prevê no seu artigo 17.º como forma de reconhecimento e distinção, a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ Esta condecoração é atribuída a trabalhadores municipais que tendo servido o Município de Reguengos de Monsaraz, por um determinado período de tempo, se distinguiram exemplarmente no desempenho das suas tarefas, com mérito, dedicação e assiduidade, dignos de realce e isentos de qualquer penalidade no respetivo registo disciplinar;

§ O tempo de serviço efetivo no Município de Reguengos de Monsaraz relevante para concessão da Medalha de ouro, prata e bronze é o seguinte: a) Ouro – 35 anos de serviço efetivo; b) Prata – 25 anos de serviço efetivo; c) Bronze – 15 anos de serviço efetivo;

§ Esta Edilidade pretende homenagear os trabalhadores que, em referência ao ano de 2023, dedicaram 25 (vinte e cinco) ou 15 (quinze) anos de serviço efetivo da sua vida à causa pública, respondendo com rigor e profissionalismo às necessidades da população em geral, e aos habitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, em particular, mediante a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Ouro, Prata ou Bronze;

§ Os trabalhadores que reúnem os critérios para atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz são os seguintes:

- António João Roque Lameira – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Fernando Lourenço Caeiro – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Vitor Manuel Figueira Batista – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- José Francisco Queimado Alfaiate – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- António José Cruz Flores – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Carlos Manuel Santos Janes da Costa – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Josué da Rosa Neves Ramos – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Hermínia da Conceição Mitra Pacheco – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria Manuela Freire Martelo – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria Margarida Reis Gonçalves – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Lavínia Maria Godinho Moraes Sardinha – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- João Paulo Passinhas Batista – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Maria de Jesus Cardoso Gamado – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Eduardo Rosado Ambrósio – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Fernando Manuel Margalha Dorropio – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.
- Inácio José de Oliveira – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- José Domingos Serra Fernandes – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Elsa de Jesus Rodrigues Rolo – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.
- Nélia Susana Santos Rocha – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Tiago Miguel Rosado Medinas - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *José Luís Janeiro de Oliveira Merca - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Maria do Carmo Margalha Dorropio - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Nuno Miguel Antunes Lourenço - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Duarte Nuno Gouveia Galhós - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *João Luís Mendes Frutuosa - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Neusa Isabel da Luz Medinas - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Patrícia Isabel dos Santos Casimiro - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Paulo Jorge Delgado Chaveiro - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Sérgio Alexandre Nunes Fialho - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Ana Isabel Sardinha Managil - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Cátia Isabel Carvalho Lopes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Pedro Nuno Campos Natário - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Joaquim António Falarido Nunes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Armando Francisco Medinas Nunes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Cesilde de Jesus Pereira Franco - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a presente proposta de concessão das seguintes Medalhas:

*i) Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – **Medalha de Prata** aos trabalhadores:*

- 1. António João Roque Lameira*
- 2. Fernando Lourenço Caeiro*
- 3. Vitor Manuel Figueira Batista*
- 4. Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor*
- 5. José Francisco Queimado Alfaiate*
- 6. António José Cruz Flores*
- 7. Carlos Manuel Santos Janes da Costa*
- 8. Josué da Rosa Neves Ramos*
- 9. Hermínia da Conceição Mitra Pacheco*
- 10. Maria Manuela Freire Martelo*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

11. *Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho*
12. *Maria Margarida Reis Gonçalves*
13. *Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes*
14. *Lavínia Maria Godinho Morais Sardinha*
15. *João Paulo Passinhas Batista*
16. *Maria de Jesus Cardoso Gamado*
17. *Eduardo Rosado Ambrósio*
18. *Fernando Manuel Margalha Dorropio*

ii) *Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Bronze aos trabalhadores:*

1. *Inácio José de Oliveira*
2. *José Domingos Serra Fernandes*
3. *Elsa de Jesus Rodrigues Rolo*
4. *Nélia Susana Santos Rocha*
5. *Tiago Miguel Rosado Medinas*
6. *José Luís Janeiro de Oliveira Merca*
7. *Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão*
8. *Maria do Carmo Margalha Dorropio*
9. *Nuno Miguel Antunes Lourenço*
10. *Duarte Nuno Gouveia Galhós*
11. *João Luís Mendes Frutuosa*
12. *Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho*
13. *Neusa Isabel da Luz Medinas*
14. *Patrícia Isabel dos Santos Casimiro*
15. *Paulo Jorge Delgado Chaveiro*
16. *Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira*
17. *Sérgio Alexandre Nunes Fialho*
18. *Ana Isabel Sardinha Managil*
19. *Cátia Isabel Carvalho Lopes*
20. *Pedro Nuno Campos Natário*
21. *Joaquim António Falardo Nunes*
22. *Armando Francisco Medinas Nunes*
23. *Cesilde de Jesus Pereira Franco*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) *Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;*

c) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado:* -----

----- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 73/GP/2024;* -----

----- b) *Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:* -----

----- c) **Medalha de Prata** aos trabalhadores: António João Roque Lameira; Fernando Lourenço Caeiro; Vítor Manuel Figueira Batista; Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor; José Francisco Queimado Alfaiate; António José Cruz Flores; Carlos Manuel Santos Janes da Costa; Josué da Rosa Neves Ramos; Hermínia da Conceição Mitra Pacheco; Maria Manuela Freire Martelo; Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho; Maria Margarida Reis Gonçalves; Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes; Lavínia Maria Godinho Morais Sardinha; João Paulo Passinhas Batista; Maria de Jesus Cardoso Gamado; Eduardo Rosado Ambrósio e Fernando Manuel Margalha Dorropio. -----

----- d) **Medalha de Bronze** aos trabalhadores: Inácio José de Oliveira, José Domingos Serra Fernandes; Elsa de Jesus Rodrigues Rolo; Nélia Susana Santos Rocha; Tiago Miguel Rosado Medinas; José Luís Janeiro de Oliveira Merca; Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão; Maria do Carmo Margalha Dorropio; Nuno Miguel Antunes Lourenço; Duarte Nuno Gouveia Galhós; João Luís Mendes Frutuosa, Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho; Neusa Isabel da Luz Medinas; Patrícia Isabel dos Santos Casimiro; Paulo Jorge Delgado Chaveiro; Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira; Sérgio Alexandre Nunes Fialho; Ana Isabel Sardinha Managil; Cátia Isabel Carvalho Lopes; Pedro Nuno Campos Natário; Joaquim António Falarido Nunes; Armando Francisco Medinas Nunes e Cesilde de Jesus Pereira Franco. -----

----- c) *Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade.* -----

----- d) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.* -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a presente proposta de atribuição da Medalha de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que seria feita uma votação por escrutínio secreto, devendo a mesma decorrer de forma ordenada, sendo distribuído um boletim uninominal, com o nome da pessoa em quem se irá votar naquele momento. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, lembrou que, de acordo com o artigo 73.º do Código de Procedimento Administrativo, existem alguns impedimentos de votação, ou seja, está impedido de votar nesta situação e nas duas propostas seguintes, familiares em linha direta, filhos, avós, netos, pais e até ao terceiro grau da linha colateral, ou seja, irmãos, tios e sobrinhos. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, foi aprovado atribuir a Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz aos seguintes trabalhadores municipais: -----

----- i) Medalha de Prata - 25 (*vinte e cinco*) anos de serviço efetivo, a 18 trabalhadores: -----

----- António João Roque Lameira - Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor e 2 votos contra; -

----- Fernando Lourenço Caeiro - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----

----- Vitor Manuel Figueira Batista - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Mariana da Conceição Terlica Martins Doutor - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- José Francisco Queimado Alfaiate - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----

----- António José Cruz Flores - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----

----- Carlos Manuel Santos Janes da Costa - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----

----- Josué da Rosa Neves Ramos - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Hermínia da Conceição Mitra Pacheco - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----

----- Maria Manuela Freire Martelo - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Maria Susana Gouveia Lopes Ramalho - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Maria Margarida Reis Gonçalves - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -
- Lavínia Maria Godinho Morais Sardinha - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor;
- João Paulo Passinhas Batista - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- Maria de Jesus Cardoso Gamado - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----
- Eduardo Rosado Ambrósio - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- Fernando Manuel Margalha Dorropio - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto em branco. -----
- ii) Medalha de Bronze - 15 (quinze) anos de serviço efetivo, a 23 trabalhadores: -----
- Inácio José de Oliveira - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- José Domingos Serra Fernandes - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- Elsa de Jesus Rodrigues Rolo - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- Nélia Susana Santos Rocha - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- Tiago Miguel Rosado Medinas - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----
- José Luís Janeiro de Oliveira Merca - Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor e 1 voto contra e 1 voto em branco; -----
- Não participou na votação o Deputado desta Assembleia Municipal José Luís Janeiro de Oliveira Merca, pedindo escusa. -----
- Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão - Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra; -----
- Maria do Carmo Margalha Dorropio - Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco; -----
- Nuno Miguel Antunes Lourenço - Aprovado, por maioria, com 14 votos a favor; 2 votos contra e 2 votos em branco; -----
- Duarte Nuno Gouveia Galhós - Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco; -----
- João Luís Mendes Frutuosa - Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 2 votos em branco; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Margarida Murteira de Antas Furtado Coelho - Aprovado por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto em branco; -----

----- Neusa Isabel da Luz Medinas - Aprovado, por maioria, com 13 votos a favor, 3 votos contra e 2 votos em branco; -----

----- Patrícia Isabel dos Santos Casimiro - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Paulo Jorge Delgado Chaveiro - Aprovado, por maioria, com 12 votos a favor e 5 votos contra;

----- *Não participou na votação a Deputada desta Assembleia Municipal Eunice Raquel Antas Pimpão, pedindo escusa.* -----

----- Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira - Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco; -----

----- Sérgio Alexandre Nunes Fialho - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Ana Isabel Sardinha Managil - Aprovado, por maioria, com 12 votos a favor, 3 votos contra e 3 votos em branco; -----

----- Cátia Isabel Carvalho Lopes - Aprovado por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto em branco;

----- Pedro Nuno Campos Natário - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Joaquim António Falarido Nunes - Aprovado por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra;

----- Armando Francisco Medinas Nunes - Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor; -----

----- Cesilde de Jesus Pereira Franco - Aprovado por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra.

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados serão concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Mérito - 2024

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, atinente à atribuição da Medalha de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, nas categorias de “Mérito Cívico”, “Mérito Cultural”, “Mérito Desportivo”, “Mérito Empreendedor” e “Mérito Social”, todos em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea b), 6.º e 7.º, e ainda, respetivamente, nos artigos 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º, todos, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 85/GP/2024, firmada em 15 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 85/GP/2024

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Mérito

Considerando que:

§ A atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão;

§ O reconhecimento público atribuído aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, constituindo, deste modo, um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excecional mérito;

§ A proposta para o ano de 2024 das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos foi alvo de reunião prévia entre as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ Desta forma a proposta das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos para o ano de 2024, depois da reunião prévia referida no ponto anterior, é apresentada de forma solidária por todos os eleitos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Nos termos do disposto no artigo 7.º, do supracitado Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz as áreas de reconhecimento da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, se distribuem pelas seguintes designações:

- a) Medalha de Mérito Ambiental;
- b) Medalha de Mérito Científico;
- c) Medalha de Mérito Cívico;
- d) Medalha de Mérito Cultural;
- e) Medalha de Mérito Desportivo;
- f) Medalha de Mérito Empreendedor;
- g) Medalha de Mérito Social.

§ De acordo com o disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cívico** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que constituem exemplo de dedicação às causas públicas, nomeadamente no âmbito do dirigismo associativo, da atividade política, do espírito altruísta ou filantrópico ou que pratiquem atos que revelem grande valor, coragem e abnegação em prol da comunidade;

§ Consideramos merecedor da atribuição da **Medalha de Mérito Cívico**, Carlos Manuel Costa Pereira (médico); Licenciado em Medicina na Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa. Iniciou a sua atividade profissional no Hospital Distrital de Portalegre em 1981 e em 1985 ingressou como Médico de medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Desempenhou a função de Diretor do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz entre 1996 e 2003;

Integrou a equipa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz desde a sua formação de 2006 a 2012, na qualidade de representante do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz;

Integrou a Equipa Regional de Apoio (ERA) da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários;

Coordenou a Unidade de Saúde Familiar REMO (Reguengos de Monsaraz/Mourão).

Atualmente encontra-se aposentado, mas continua a colaborar com o a USF Remo, devido à grande dedicação que sempre tem devotado aos seus doentes e aos seus colegas de trabalho;

Colabora igualmente com a ERPI da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.

É um profissional a quem se aplica na perfeição a expressão “servidor publico”, pois, toda a sua carreira foi e é dedicada em exclusivo ao Sistema Nacional de Saúde.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ Nos termos preceituados pelo artigo 12.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cultural** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura, a história e o património local;

§ Consideramos que, neste contexto, é merecedor do reconhecimento da **Medalha de Mérito Cultural**, Maurício Rebocho;

Nascido em São Pedro do Corval, é professor e marionetista, com uma carreira marcada pela dedicação ao ensino e à cultura.

Fez o percurso normal de ensino, na Escola Industrial e Comercial de Reguengos de Monsaraz. Fez o curso do Magistério Primário e, uns anos depois, completou Expressões Artísticas Integradas no Instituto Politécnico de Beja. Com 66 anos, percorreu durante 35 anos várias escolas e concelhos do Alentejo, incluindo Odemira e Alandroal, tendo trabalhado no Jardim de Infância de São Pedro do Corval.

Foi um dos fundadores da Rádio Corval em agosto de 1986, estação onde foi autor de vários programas.

Profundamente apaixonado pelo teatro de marionetas, desde 1989, tem apresentado a sua arte em Portugal e no estrangeiro.

§ De acordo com o artigo 13.º, Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Desportivo** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado na prática desportiva ou no associativismo desportivo;

§ Em reconhecimento do valor e méritos obtidos, é nosso entendimento que são merecedores da atribuição da **Medalha de Mérito Desportivo**:

1. Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz;

A Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, inaugurada em 2002 pelo então Presidente do Sport Lisboa e Benfica, Manuel Vilarinho, tornou-se um núcleo local de desporto e dinamismo na cidade.

A 12 de outubro de 2017, nasceu a equipa de Atletismo que atualmente conta com 48 atletas e que soma vários títulos, entre os quais o de Campões Regionais de Corta Mato seniores masculinos, assim como na categoria masters masculinos. Salientam-se ainda as quatro taças Alengarve de Trail Running conseguidas em 4 épocas consecutivas, assim como a participação em inúmeras provas emblemáticas tais como os Trilhos dos Reis em Portalegre e o Ultra Trail da Areia entre Melides e Tróia.

Para além das provas a nível nacional, a Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz já teve atletas a participar em provas em Berlim, Boston e Nova Iorque, Barcelona, Atenas, Budapeste e Istambul.

No ano em que se completam 25 anos da sua existência, o Município de Reguengos de Monsaraz enaltece o seu papel desportivo e social no concelho.

2. Sociedade União Perolivense;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Constituída em 01 de dezembro de 1949, a Sociedade União Perolivense nasceu da vontade de Manuel Rosado, Manuel Lopes Paias, Francisco Ramalho Mendes, José Murteira Gomes e José Francisco da Rosa, cinco saudosos perolivenses que se uniram para criar esta sociedade, de forma a constituir-se como uma principal referência na vida comunitária de todos os habitantes da aldeia de Perolivas.

Ao longo da sua carreira, a equipa de futebol da SUP recebeu vários troféus e já disputou campeonatos regionais em vários escalões e o campeonato da Inatel.

É uma associação sem fins lucrativos, conta com o desenvolvimento de atividades desportivas, com a realização de jogos de futebol que se iniciaram nesta aldeia, na década de 70 do século passado.

Atualmente dispõe de uma equipa de futebol que tem recebido inúmeros prémios, um campo de futebol ao qual foi atribuído o nome do Dr. José Rosa Sereto.

A coletividade conta também com uma secção de caça, uma secção de pesca e uma secção jovem a quem está atribuída a responsabilidade pela realização das atuais Festas da Padroeira da aldeia de Perolivas.

O Município de Reguengos de Monsaraz homenageia a Sociedade União Perolivense na passagem do seu 75º. Aniversário.

3. Matilde Margalha.

Nascida em 21 de junho de 2006, Matilde Margalha é uma atleta de trampolins, com diversos prémios conquistados nesta modalidade. Com um percurso escolar exemplar no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, estuda atualmente Ciências da Comunicação no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa.

Matilde Margalha iniciou a sua carreira desportiva em Reguengos de Monsaraz, em 2013, na SAR-Trampolins tendo, ao longo da sua carreira conquistado vários prémios regionais e nacionais.

Em 2016, obteve a medalha de prata no Trampolim Sincronizado no Campeonato Nacional.

Em 2017 conquistou o 10º lugar em Duplo Mini Trampolim no Frivoltten CUP, na Suécia.

Em 2019, já no escalão Juvenil, somou três medalhas de ouro, uma de prata e duas de bronze.

Em 2021 e 2022 arrecadou mais de 15 medalhas, incluindo o 2º lugar no Campeonato Nacional em Trampolim Individual e Sincronizado.

Nos últimos dois anos, já no escalão Sénior, conquistou 10 medalhas de ouro e 7 de prata. Para além dos trampolins, a Matilde também se destacou nas provas de corta-mato, badminton e natação nos campeonatos regionais de desporto escolar.

§ O artigo 14º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Empreendedor** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que no desempenho da sua atividade nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção e desenvolvimento económico e social do concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Consideramos que é merecedor, em 2024, da atribuição **Medalha de Mérito Empreendedor** o empresário **Nuno Miguel Santos Cardoso**;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Nuno Miguel Santos Cardoso, de 46 anos de idade, natural de Santiago Maior, instalou-se em Reguengos de Monsaraz em 1998 onde se demonstrou o seu espírito empreendedor e a sua capacidade de gestão. Em 2006 Nuno Cardoso aposta num setor que havia sido importante no concelho no século passado, mas que, entretanto, reduziu a atividade: a metalurgia.

Nesse ano criou a Metal Lda. Empresa que conta hoje com 16 trabalhadores e é uma empresa de referência no seu setor a nível regional.

Para o sucesso da Metal muito tem contribuído a experiência profissional de Nuno Cardoso, os seus vastos conhecimentos em serralharia civil, agrícola e artística.

§ O artigo 15º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Social** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído para a promoção do bem-estar ou melhoria das condições de vida da população e para a concretização de valores como a justiça, a solidariedade e a igualdade;

§ Consideramos que é merecedor, em 2024, da atribuição **Medalha de Mérito Social**, Manuel António Conde Galante;

Manuel António Conde Galante, de 68 anos, desempenha o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz há mais de 30 anos.

Simultaneamente desempenhou o cargo de Presidente do Secretariado Regional das Misericórdias Portuguesas.

É membro da Comissão Administrativas da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva.

Desempenhou a sua atividade profissional na antiga Fábrica das Celuloses, onde permaneceu durante 32 anos até ao seu encerramento.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e) e f) e artigo 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão de Medalhas de Mérito a:

i) Medalhas de Mérito Cívico: **Carlos Costa**;

ii) Medalhas de Mérito Cultural: **Maurício Rebocho**;

iii) Medalhas de Mérito Desportivo: **Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, Sociedade União Perolivense; Matilde Margalha**;

iv) Medalha de Mérito Empreendedor: **Nuno Cardoso**;

v) Medalha de Mérito Social: **Manuel António Galante**.

b) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

c) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*"

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado:* -----

----- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2024;* -----

----- b) *Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:* -----

----- i) *Medalha de Mérito Cívico: Carlos Manuel Costa Pereira.* -----

----- ii) *Medalha de Mérito Cultural: Maurício Rebocho.* -----

----- iii) *Medalhas de Mérito Desportivo: Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz; Sociedade União Perolivense e Matilde Margalha.* -----

----- iv) *Medalha de Mérito Empreendedor: Nuno Miguel Santos Cardoso.* -----

----- v) *Medalha de Mérito Social: Manuel António Conde Galante.* -----

----- c) *Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;* -----

----- d) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.* -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a presente proposta de atribuição da Medalha de Mérito 2024. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referindo que, a proposta das distinções honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz para 2024, foi alvo de uma reunião prévia entre as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, foi aprovado atribuir as seguintes Medalhas de Mérito 2024: -----

----- a) Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor, atribuir a Medalha de Mérito Cívico, ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Senhor Carlos Manuel Costa Pereira; -----

----- b) Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra, atribuir a Medalha de Mérito Cultural, ao Senhor Maurício Rebocho; -----

----- c) Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo, à Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Não participou na votação o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, por fazer parte da Assembleia Geral da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz. -----

----- d) Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo, à Sociedade União Perolivense; -----

----- e) Aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo, à Senhora Matilde Margalha; -----

----- f) Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto em branco, atribuir a Medalha de Mérito Empreendedor, ao Senhor Nuno Miguel Santos Cardoso; -----

----- g) Aprovado, por maioria, com 17 votos a favor e 1 voto contra, atribuir a Medalha de Mérito Social, ao Senhor Manuel António Conde Galante. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que as Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz serão concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

Intervenção da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, colocou à consideração dos Senhores e Senhoras Deputadas a continuidade dos trabalhos desta sessão da Assembleia Municipal ou a sua interrupção, uma vez que estão perto da meia noite e o Regimento assim o prevê, pelo que, poderão decidir se continuam ou interrompem e retomam os trabalhos num outro dia. Uma vez que nenhum dos Senhores Deputados se opôs, deram continuidades aos trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Ouro – 2024

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, atinente à atribuição da Medalha de Ouro 2024, do Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea a), 4.º e 5.º, todos, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 86/GP/2024, firmada em 15 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 86/GP/2024

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Ouro

Considerando que:

§ O Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, tem por finalidade distinguir e reconhecer publicamente pessoas singulares ou coletivas que contribuíram, ou contribuem, com as suas ações, nos mais variados domínios de atuação, para o engrandecimento e prestígio do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como todos os trabalhadores do Município que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ O artigo 4.º, do referido Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz prevê como meio de reconhecimento a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

por feitos excecionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis atos de coragem ou de abnegação, ou pela concessão de benefícios de excecional relevância, cujo nome esteja ligado à vida ou à história do município, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz;

§ *A proposta para o ano de 2024 das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos foi alvo de reunião prévia entre as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

§ *Desta forma a proposta das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos para o ano de 2024, depois da reunião prévia referida no ponto anterior, é apresentada de forma solidária por todos os eleitos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

§ *Consideramos que se revela credor de reconhecimento, para atribuição da **Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz (a título póstumo)**, **António Francisco Rei Menino**;*

António Francisco Rei Menino, natural de Lisboa, iniciou o seu percurso musical aos 10 anos, orientado pelo pai, clarinetista. Formou-se no Conservatório Nacional e na Escola Superior de Música, tendo sido solista e professor.

A partir de 2011, tornou-se maestro de várias bandas, entre as quais se destacam a Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense e a Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, em Alcochete.

Com a sua liderança, competência e dedicação marcou gerações de jovens músicos reguenguenses e elevou a Banda de Reguengos a um patamar de elevada qualidade.

Faleceu em 6 de fevereiro de 2024, deixando um legado de excelência e dedicação à música e à formação de jovens da nossa terra razões que merecem do Município de Reguengos de Monsaraz a manifestação de uma profunda gratidão e penhorado agradecimento.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a:*

i) **António Francisco Rei Menino**;

b) *Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;*

c) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----*

----- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2024; -----*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- b) Em consonância, Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz, a título póstumo, a **António Francisco Rei Menino**. -----

----- c) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a presente proposta de atribuição da Medalha de Ouro 2024, do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, foi aprovado, por unanimidade, com 18 votos a favor, atribuir a Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a **António Francisco Rei Menino**, a título póstumo, nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que a Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz será concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 20.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2024 (cobrança em 2025)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, referente à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), cujo teor ora se transcreve: ----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 81/GP/2024, firmada em 15 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 81/GP/2024

FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2024 (COBRANÇA EM 2025)

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo diploma legal acima citado, na sua redação mais atualizada, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, (...)”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos entre um mínimo de 0,3% e um máximo de 0,45%;
- Na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, estipula que os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas;
- Ao longo dos últimos sete anos, ou seja, desde 2017 ano de início do Plano de Saneamento Financeiro, o Município de Reguengos de Monsaraz não aprovou a taxa máxima definida por lei (0,45%) nem a taxa máxima permitida aos municípios abrangidos por programa de apoio à economia local (0,5%), porque considerou seguir uma estratégia de controlo da despesa que permitisse o cumprimento progressivo das regras orçamentais e financeiras;
- O Plano de Saneamento Financeiro se encontra suspenso desde a deliberação da Assembleia Municipal sobre a Proposta n.º 32/VP/2024, na sua sessão ordinária de 19/04/2024 e consequente comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais;
- Se prevê a manutenção do cumprimento de todas as regras orçamentais e financeiras no encerramento das contas de 2024;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Foi aprovada, na proposta de IMI do ano passado, a manutenção da redução da taxa de IMI em 0,350%, com o objetivo de manter a redução da carga fiscal de todos os proprietários de imóveis urbanos no concelho;
- Temos consciência das grandes dificuldades económicas e do reduzido poder de compra das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, devido ao aumento generalizado dos preços verificado nos últimos anos e às taxas de juro que muito penalizam as famílias com crédito à habitação;
- Apoiar as famílias através da manutenção da redução da taxa de IMI continua a ser mais uma medida em prol de todos aqueles que anualmente suportam o pagamento deste imposto;
- Acreditamos que durante o exercício de 2025 será possível dar continuidade a uma gestão financeira que permita conciliar a manutenção da redução da taxa IMI com o cumprimento das regras orçamentais e financeiras, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes;
- Desde 1 de janeiro de 2010 que o Município de Reguengos de Monsaraz tem aprovado uma taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos inferior à taxa máxima permitida por lei; o que permitiu aos proprietários dos imóveis urbanos do concelho, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 5,8 milhões de euros até 31 de outubro de 2024.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios;
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2024 (cobrança em 2025), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 81/GP/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios; -----

----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2024 (cobrança em 2025), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação." -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2024 (cobrança em 2025), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 22% da taxa máxima (0,45%) prevista na lei para os municípios, bem como, comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2024 (cobrança em 2025)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, referente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2024 (cobrança em 2025), cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 82/GP/2024, firmada em 15 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 82/GP/2024

REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM DEPENDENTES E COM HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE PARA O ANO 2024 (COBRANÇA EM 2025)

Considerando que:

– Com a Lei n.º 7-A/2016, de 20 de março, o n.º 13 do artigo 112.º do CIMI foi revogado, tendo sido aditado ao CIMI o artigo 112.º-A, sob a epígrafe “Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo”, que no seu n.º 1, o qual foi atualizado com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, no que se refere ao valor definido para as deduções fixas, estipulando atualmente o seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“ 1 - Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece mais uma vez as grandes dificuldades económicas e os sacrifícios das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo aquelas que têm dois ou mais filhos e que, por esse motivo, têm despesas acrescidas;
- As famílias são o pilar da nossa sociedade, devendo, por isso, ser adotadas medidas que favoreçam a sua valorização, bem como o aumento da natalidade;
- A redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo, a par da taxa de IMI fixada pelo Município para os prédios urbanos que se propõe que se mantenha em 0,350%, constitui um fator de diferenciação positiva do Município de Reguengos de Monsaraz que tem na sua política, as pessoas e as famílias, como a sua grande prioridade;
- A fixação da redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente é, para o Município de Reguengos de Monsaraz uma medida justa e com um impacto financeiro suportável pelo orçamento municipal, na medida em que facilmente é acautelada pela adoção de outras medidas de controlo da despesa municipal;
- De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa ao número de agregados familiares com um, dois, e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, com referência ao dados do ano de 2023, a estimativa do impacto financeiro é de aproximadamente 41.400,00€ a menos na receita de IMI a receber em 2025, ou seja 3% de uma receita anual prevista de aproximadamente 1.300.000,00€, conforme quadro seguinte:

N.º de dependentes	N.º de agregados	Dedução fixa	Subtotal
1	501	30 €	15 030 €
2	293	70 €	20 510 €
3 ou mais	42	140 €	5 880 €
TOTAL	836		41 420 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- De 2017 a 2023, horizonte temporal de 7 anos de cobrança, com a aprovação das deduções fixas de 20€ para 1 dependente a cargo, 40€ para 2 dependentes a cargo, e de 70€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 175 mil euros;
- Para o ano de cobrança de 2024, com a aprovação das deduções fixas de 30€ para 1 dependente a cargo, 70€ para 2 dependentes a cargo, e de 140€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução de mais aproximadamente mais 41 mil euros, os quais acumulados com a redução dos anos anteriores, permitiu uma redução da carga fiscal de aproximadamente 216 mil euros;
- Com a aprovação da presente proposta, o Município de Reguengos de Monsaraz, permitirá uma redução acumulada da carga fiscal até ao ano de cobrança de 2025, de aproximadamente 257 mil euros;
- A deliberação sobre a presente proposta de redução da taxa de IMI produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2025, que é referente ao ano de 2024, devendo ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até dia 31 de dezembro do corrente ano.

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2024 (cobrança em 2025), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:
 - i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo;
 - ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;
 - iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro;
- c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,
- d) A notificação do teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 82/GP/2024; -----*

----- *b) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2024 (cobrança em 2025), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----*

----- *i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----*

----- *ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----*

----- *iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo; -----*

----- *c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro; -----*

----- *d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----*

----- *e) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa. -----*

----- *f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, para apresentar uma congratulação, em nome da bancada do Partido Socialista, com o reforço desta proposta que, certamente, irá aligeirar as dificuldades financeiras de muitas famílias. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca: -----

----- a) Aprovar, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a redução da taxa de IMI para o ano de 2024 (cobrança em 2025), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i) € 30,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----

----- ii) € 70,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----

----- iii) € 140,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo. -----

----- b) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro. -----

Lançamento da Derrama (cobrança em 2025)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, referente ao lançamento da derrama (cobrança em 2025), cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 83/GP/2024, firmada em 15 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 83/GP/2024

LANÇAMENTO DA DERRAMA (COBRANÇA EM 2025)

Considerando o esforço financeiro, existente na gestão dos recursos do Município de Reguengos de Monsaraz para criar as infraestruturas necessárias ao acolhimento e mobilidade de novos investimentos e fluxos económicos e financeiros, no intuito de promover de forma sustentada a visibilidade e o posicionamento estratégico do concelho de Reguengos de Monsaraz, no Alentejo e em todo o país;

Considerando que o conjunto de investimentos de dinamização da atividade económica local, obrigam a uma elevada capacidade financeira para solver os compromissos assumidos e manter a estratégia preconizada, sendo que, essa capacidade financeira em muito é assegurada, após a primazia das receitas oriundas dos fundos determinados pelo Orçamento do Estado, pelas receitas resultantes dos impostos municipais, onde se inclui a derrama;

Considerando o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;

Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia Local, para que possa exercer de forma mais eficiente e eficaz as suas atribuições legais;

Considerando que a receita municipal adveniente do lançamento da derrama constitui um fator de apoio ao equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a, também, permitir desenvolver o trabalho de promoção e articulação da economia e dos agentes económicos locais, nomeadamente as ações desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;

Considerando o teor do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que determina: “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150.000.”;

Considerando que uma das linhas estratégicas fundamentais da gestão municipal é o desenvolvimento económico sustentável. O qual, se pretende promover através de várias medidas de promoção da atividade económica;

Considerando que a última informação disponibilizada no portal das finanças revela que os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, os quais são um elemento fundamental de base económica e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, representam aproximadamente metade do total dos sujeitos passivos que contribuem para a formação do lucro tributável, para efeitos de aplicação da derrama;

Considerando a introdução do n.º 22 e do n.º 23 no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que obriga a que a isenção da taxa de derrama resulte expressa e inequivocamente de um regulamento municipal, mostra-se necessário, o respeito pelo procedimento regulamentar previsto no Código do Procedimento Administrativo para aplicação dos incentivos concedidos no ano anterior;

Considerando que só após aprovação do competente regulamento é possível a isenção da taxa de derrama de acordo com os critérios a definir no mesmo;

Considerando as dificuldades dos agentes económicos locais, em especial das micro e pequenas empresas, em sobreviver à concorrência num mercado cada vez mais global;

Considerando o grande objetivo do Município em apoiar o comércio local e consequentemente os postos de trabalho associados ao mesmo;

Considerando que manter a taxa de derrama reduzida num percentual mínimo é mais uma medida de apoio aos agentes económicos locais com um volume de negócios inferior, com o efeito mais imediato possível;

Considerando que desde 1 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz aprova uma taxa geral de derrama e uma taxa reduzida de derrama, inferiores à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável concelho de Reguengos de Monsaraz, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 2 milhões de euros.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a 150.000€, para cobrança no ano de 2025, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;

b) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a 150.000€, para cobrança no ano de 2025, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;

c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e

d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/GP/2024; -----

----- b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000, para cobrança no ano de 2025, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- c) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2025, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

---- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação." -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca: -----

----- a) Determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000,00, para cobrança no ano de 2025, sendo que a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- b) Proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2025, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; -----

----- b) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano de 2024, por transmissão eletrónica de dados, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

Participação variável no IRS para 2025

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, referente à participação variável no IRS para 2025, cujo teor ora se transcreve: -----

“Certidão

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de novembro de 2024, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 84/GP/2024, firmada em 15 de novembro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 84/GP/2024

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2025

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se aprove uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2025;
- b) Mais propomos que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor;
- c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; e
- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2024; -----*

----- *b) Aprovar, para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2025; -----*

----- *c) Determinar, que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Múncipe, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor; -----*

----- *d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----*

----- *e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual. -----*

----- *f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com 18 votos a favor dos Senhores Deputados, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, João Carlos Borrego Alves da Silva, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Eunice Raquel Antas Pimpão, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Duarte Nuno Rosado Vieira, Francisco Manuel Caeiro Agostinho, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, Luciana Sofia Gato Patrício, Vânia Isabel dos Santos Ramalho,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

António José Fialho Cartaxo, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca: -----

----- a) Uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2025; -----

----- b) Determinar, que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor; -----

----- c) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano de 2024, por transmissão eletrónica de dados, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo que, uma vez que é uma sessão extraordinária, a intervenção do público só poderá incidir sobre os assuntos debatidos na presente sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Não se registou qualquer pedido de intervenção por parte do público. -----

Agradecimento Público a Matilde Parreira Lopes Capucho

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, agradeceu publicamente à Senhora ex-Deputada Matilde Parreira Lopes Capucho, por toda a colaboração que prestou nesta Assembleia Municipal, quer pela sua participação e assiduidade. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, em substituição, Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram zero horas e trinta minutos, do dia 27 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. -----

----- E eu, Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- O Segundo Secretário: _____